

Publicado o presente Provimento no Diário da Justiça do
dia 04.09.72.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 15/72

Dispõe sobre pedidos de internamento nos estabelecimentos penais do Estado.

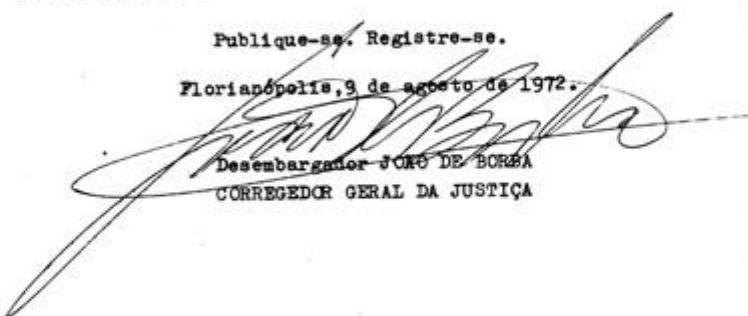
O Desembargador JOKO DE BORBA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições,

RECOMENDA aos Exmos. Drs. Juizes das Varas Criminais que, a partir de 1º de setembro próximo vindouro, encaminhem os pedidos de vagas para internamento de sentenciados nos estabelecimentos penais do Estado, notadamente na Penitenciária desta Capital, diretamente à Coordenadoria dos Organismos Penais, junto à Secretaria de Justiça.

A presente recomendação tem em vista o melhor encaminhamento desses pedidos, desde que a referida Coordenadoria centralizará todas as informações sobre vagas e internamentos.

Publique-se. Registre-se.

Florianópolis, 9 de agosto de 1972.


Desembargador JOKO DE BORBA
CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA